



ISOELECTRIC BRASIL LTDA

CÓDIGO DE

Ética e Conduta

ISOELECTRIC BRASIL LTDA

PLC-DCO-003
18/04/2024

SUMÁRIO

MENSAGEM DA LIDERANÇA	3
1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO NOSSO CÓDIGO.....	4
2. NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS.....	5
3. NOSSOS COMPROMISSOS ÉTICOS	6
3.1 Respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas	6
3.1.1 Discriminação, Diversidade e Inclusão.....	7
3.1.2 Assédio Moral e Sexual.....	7
3.2 Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável	8
3.3 Responsabilidade Ambiental	9
3.4 Uso dos Recursos da Isoelectric.....	10
3.5 Relacionamentos Íntegros.....	11
3.5.1 Com Colaboradores	11
3.5.2 Com Clientes	12
3.5.3 Com Fornecedores e Parceiros	12
3.5.4 Com Donatários e Patrocinados	13
3.5.5 Com Concorrentes.....	14
3.5.6 Com Agentes Públicos e PEPs	14
3.6 Conformidade com Leis, Regulamentos e Boas Práticas ..	16
3.6.1 Corrupção, Suborno e Fraudes	16
3.6.2 Conflitos de Interesses	17
3.6.3 Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimentos ..	19
3.7 Segurança das Informações	21
4. NOSSA IMAGEM E REPUTAÇÃO	23
5. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	24
6. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO	24
7. NOSSO CANAL DE DENÚNCIAS.....	25
TERMO DE ACEITE E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ISOELECTRIC.....	27

MENSAGEM DA LIDERANÇA

Caros membros da família Isoelectric,

É com grande orgulho e admiração que apresento a vocês o nosso Código de Ética. Este documento reflete não apenas os valores fundamentais que guiam nossa empresa, mas também o compromisso inabalável que temos com a integridade, a excelência e a responsabilidade em todas as nossas operações.

Na jornada de construção deste código, buscamos não apenas definir diretrizes e regulamentos, mas olhar aquilo que o Gruppo Bonomi espera de nós, e também traçar um mapa para um terreno moral elevado, onde cada um de nós possa prosperar em um ambiente de confiança, respeito mútuo e justiça.

Acreditamos firmemente que a ética não é apenas uma questão de conformidade, mas sim uma bússola moral que nos orienta em todas as decisões e ações que tomamos. É um compromisso diário de fazer o que é certo, mesmo quando ninguém está olhando, e de agir com integridade em todas as circunstâncias.

Este código não é apenas um conjunto de regras, mas sim um compromisso vivo que cada um de nós fazemos não apenas com a empresa, mas também com nossos colegas, clientes, parceiros e comunidades nas quais operamos. É um testemunho do nosso compromisso compartilhado de construir um futuro melhor, onde a confiança e o respeito são a base de tudo o que fazemos.

À medida que avançamos juntos, comprometamo-nos a honrar este código não apenas em palavras, mas também em nossas ações diárias.

Obrigado por sua dedicação contínua e compromisso com os mais altos padrões de conduta ética.

Fabrizio Cesari
CEO Isoelectric Brasil LTDA



ISOELECTRIC BRASIL LTDA



1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO NOSSO CÓDIGO

Ao longo dos anos, a Isoelectric e Gruppo Bonomi comprometeram-se a agir de forma ética e correta, indo além do mero conceito de respeito pela Lei e enriquecendo o processo de tomada de decisão com princípios éticos, sociais e ambientais.

O nosso Código de Ética e Conduta define normas e diretrizes fundamentadas em nossos princípios e valores éticos destinados a orientar o comportamento e as relações, independentemente de nível hierárquico. Observamos legislações, decretos, e normas Brasileiras; fazendo também consideração aos princípios do Gruppo Bonomi.

Além disso, abrange orientações para as interações com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviço, agentes públicos, concorrentes e outros terceiros. Este conjunto será chamado de 'parceiros' no decorrer deste documento.

Cada parceiro é obrigado a conhecer o conteúdo do Código de Ética e, em caso de dúvidas quanto ao conteúdo e disposições, deve solicitar informações ao Comitê de Compliance para compreender plenamente o seu significado.

Os Gestores de cada Área ou Processo da empresa estão obrigados a verificar o cumprimento das disposições estabelecidas no Código de Ética, do qual deverão verificar a correta interpretação, bem como implementar e promover medidas adequadas para evitar violações. Se estes detectarem condutas contrárias ao Código de Ética, deverão informar ao Comitê de Compliance através do Canal de Denúncias.



2. NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

Os princípios éticos que orientam o nosso comportamento e as decisões organizacionais da Isoelectric devem refletir os valores da igualdade, integridade, honestidade, transparência, comprometimento, imparcialidade e responsabilidade.

Nenhum sócio, colaborador, administrador ou outro parceiro, no exercício das suas funções e nos diferentes níveis de responsabilidade, deverá tomar decisões ou realizar atividades conflitantes com os interesses da Isoelectric Brasil Ltda ou Gruppo Bonomi.

Entende-se por conduta em conflito de interesses aquela situação em que um dos referidos sujeitos prossegue, para fins pessoais ou de terceiros, objetivos diferentes daqueles que lhe é exigido alcançar no cumprimento da missão recebida e dos objetivos acordados.

Em caso de conflito de interesses, os parceiros deverão abster-se de participar, direta ou indiretamente, em qualquer decisão ou resolução relativa à matéria a que se refere o conflito, declarando expressamente a sua situação. As declarações devem ser prestadas ao Comitê de Compliance, são confidenciais e a Empresa assegura a sua utilização apenas para fins internos.

Buscamos, assim, cultivar um ambiente organizacional positivo, onde a cooperação, confiança e respeito mútuo sejam pilares em todas as interações.



3. NOSSOS COMPROMISSOS ÉTICOS

3.1 Respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas

Estamos comprometidos com o respeito aos direitos humanos e os direitos fundamentais dos trabalhadores.

Não toleramos:

- Utilização de mão-de-obra infantil, trabalhos forçados, análogos ao trabalho escravo e a situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, bem como não nos relacionamos com clientes, fornecedores e demais parceiros que mantenham tais práticas em suas atividades.
- Práticas de discriminação, abuso, violência ou outro tipo de exploração.
- Qualquer tipo de desrespeito, ameaça, agressão, incitação à violência e/ou qualquer tipo de ato que cause danos à integridade física e/ou moral das pessoas.
- Qualquer forma de intimidação, abuso ou assédio sexual e moral.

Caso tenha conhecimento de alguma dessas práticas, comunique imediatamente ao nosso Canal de Denúncias, para que, se comprovadas, sejam tomadas as medidas disciplinares, legais e sancionatórias necessárias para cessar a não conformidade o mais rápido possível.

3.1.1 Discriminação, Diversidade e Inclusão

Promovemos a igualdade e a liberdade individual em nossas relações e o tratamento digno para todos.

Somos comprometidos com a Diversidade e a Inclusão para garantir que todos tenham oportunidades iguais, sejam valorizados e respeitados e sintam-se parte integral do nosso ambiente de trabalho, livres de qualquer tipo de preconceito ou discriminação.

Discriminação é qualquer ação ou omissão que implique exclusão, inferiorização, restrição ou preferência com base no preconceito de gênero, raça, origem, cor, etnia, nacionalidade, religião, estado civil, filiação política e sindical, classe social, situação familiar, orientação sexual, idioma, gênero, identidade/expressão de gênero, idade, condição física, dentre outros.

3.1.2 Assédio Moral e Sexual

Devemos tratar a todos nossos colegas e terceiros com respeito e de forma humanizada, para proporcionar um ambiente agradável e saudável para todos nós, assim devemos evitar qualquer atitude que possa ser caracterizada como assédio.

Devemos lembrar que atitudes grosseiras, fofocas, xingamentos, brincadeiras de mal gosto, atitudes intolerantes podem não ser caracterizados como assédios, mas podem afetar negativamente um colega nosso.

Além disso, as lideranças devem ser referência e exemplo na forma como se relacionam com os demais colegas e seus subordinados.

Assédio moral é uma prática repetitiva e direcionada contra alguém específico que desestabiliza a vítima física ou psicologicamente. Pode incluir, mas não está limitado a: piadas ofensivas, apelidos pejorativos, xingamentos, insultos, ameaças, agressões físicas, exclusão, humilhações, ridicularização, interferência no desempenho do trabalho, etc.

Assédio sexual é uma conduta com conotação sexual sem que a outra parte expresse consentimento, podendo a reação da vítima causar um prejuízo ou benefício a si própria. Pode acontecer com base em chantagem, intimidação ou constrangimento.

Os assédios moral e sexual podem ocorrer das seguintes formas:

- ▶ Das lideranças para as(os) lideradas(os).
- ▶ Das(os) lideradas(os) para as lideranças.
- ▶ Entre colaboradoras(es) do mesmo nível hierárquico.

3.2 Ambiente de Trabalho Seguro e Saudável

Priorizamos a proteção da saúde e da segurança dos nossos colaboradores e dos terceiros que atuam em nosso nome ou em nossas dependências. Por isso, é expressamente proibido:

- ✘ A entrada de pessoas que estejam sob efeito de bebidas alcoólicas, substâncias controladas e/ou drogas ilícitas.
- ✘ A entrada e o consumo de drogas ilícitas no ambiente de trabalho, seja por parte dos colaboradores ou dos terceiros que acessam a nossa estrutura física.

- ✘ O consumo de bebida alcoólica nas dependências da Isoelectric, seja por parte de colaboradores ou de terceiros no respectivo horário de trabalho.
- ✘ O porte de armas, de qualquer natureza, nas dependências da empresa, salvo se por profissionais de segurança pública ou privada.

Além disso, devemos adotar as seguintes boas práticas:

- ▶ Participar ativamente de todos os treinamentos disponibilizados pela Isoelectric.
- ▶ Utilizar de maneira correta e diligente todos os equipamentos de segurança durante o desempenho de nossas funções, bem como ao transitar em locais em que haja a exigência de sua utilização.
- ▶ Observar e respeitar os regulamentos e normas que visam a garantir a nossa segurança.
- ▶ Garantir que visitantes ou terceiros que atuam nas nossas dependências participem de treinamento de integração e recebam os equipamentos de segurança necessários e corretos para o desempenho de seu trabalho.

A Isoelectric compromete-se a difundir e consolidar uma cultura de segurança, desenvolvendo a consciência dos riscos e impactos gerados pelas suas atividades, promovendo um comportamento responsável por parte de todos os seus colaboradores.

3.3 Responsabilidade Ambiental

A exigência do cumprimento rigoroso da legislação ambiental e dos regulamentos aplicáveis é considerada uma prática essencial em todas as nossas relações e operações. Assim, todos nós devemos compartilhar

desse mesmo compromisso, contribuindo para práticas mais sustentáveis em nossa rotina, tais como:

- ▶ Desligar equipamentos quando não estiverem em uso, nos casos em que não houver necessidade que permaneçam ligados.
- ▶ Reduzir o consumo de papel, utilizando documentos eletrônicos sempre que possível.
- ▶ Evitar uso de material descartável.
- ▶ Reciclar, reutilizar e reaproveitar o que for possível.
- ▶ Garantir a separação e destino adequados de resíduos recicláveis e não recicláveis.
- ▶ Ser consciente quanto ao uso da água e da energia elétrica e adotar práticas para reduzir o consumo.
- ▶ Relatar práticas não sustentáveis ou oportunidades de melhoria.

3.4 Uso dos Recursos da Isoelectric

Os recursos patrimoniais, físicos ou tecnológicos da Isoelectric destinam-se exclusivamente às atividades destinadas às suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas, se devidamente autorizadas.

Devemos utilizar os materiais, equipamentos, meios de comunicação, ferramentas, móveis, instalações e demais recursos disponibilizados pela Isoelectric com zelo, responsabilidade e exclusivamente para execução das nossas atividades profissionais contratadas.

Cada parceiro é direta e pessoalmente responsável pela proteção e conservação dos bens, físicos e imateriais, e dos recursos, também materiais ou imateriais, que lhe sejam confiados para o desempenho das suas tarefas, em conformidade com os procedimentos da empresa.

3.5 Relacionamentos Íntegros

3.5.1 Com Colaboradores

Prezamos por um ambiente de trabalho justo, transparente, diverso, inclusivo e com igualdade de oportunidades.

Priorizamos, incentivamos e valorizamos cada colaborador, independentemente de cargo ou nível hierárquico e estamos atentos às suas demandas, sugestões e necessidades.

A interação entre nós deve ocorrer de forma empática, gentil e respeitosa, evitando sempre atitudes que possam parecer agressivas.

Os processos de recrutamento e seleção, contratação, integração, desenvolvimento e desligamento, assim como a remuneração, benefícios, relações trabalhistas e interpessoais, devem ser conduzidos de maneira transparente e respeitosa, fundamentados nos princípios éticos, em conformidade com a legislação trabalhista, e baseadas em mérito e imparcialidade.

Apoiamos o desenvolvimento da carreira de todos os nossos colaboradores, dando oportunidade para contratações e promoções internas sempre que possível, em paralelo às contratações externas que também ocorrerão. No entanto tais decisões serão baseadas nas necessidades da empresa e qualificações profissionais do candidato.

A indicação de novos profissionais para trabalharem em nossa empresa é bem-vinda, mas para que não haja nenhum tipo de conflito de interesses ou aparência de não conformidade, os processos devem seguir o mesmo fluxo de contratação dos demais contratados.

O sistema de recompensas e/ou bonificações está orientado para o reconhecimento de méritos e capacidades, como a concretização de objetivos, o respeito pelos valores e regras da empresa, o profissionalismo, a responsabilidade, a capacidade de trabalhar em equipe e a capacidade de sugerir propostas de melhoria e crescimento.

3.5.2 Com Clientes

Devemos ser diligentes e atender todos os clientes com atenção, de forma respeitosa e igualitária, com o mais alto padrão ético e de qualidade, bem como, manter uma relação de confiança, buscar cumprir o que foi contratado e prezar pela excelência na prestação dos serviços.

Clientes não devem ser privilegiados em detrimento de outros, intencionalmente ou não, e as informações de cada cliente não devem ser aproveitadas indevidamente para interesses de outros clientes ou da própria Isolelectric.

3.5.3 Com Fornecedores e Parceiros

Os processos de compra e contratação devem seguir critérios claros, objetivos e transparentes, com fundamentação técnica, econômica e de integridade.

Não é permitida a oferta de vantagens e favorecimentos indevidos, monetários ou não, a qualquer fornecedor e parceiro da Isolelectric, incluindo os nossos representantes. Da mesma forma, é vedado que colaboradores recebam tais vantagens e favorecimentos. Devemos reportar ao nosso Canal de Denúncias, caso ocorra conosco ou presenciemos tais situações envolvendo outros colaboradores ou terceiros.

Não é permitido o compartilhamento de informações a fornecedores e parceiros com o intuito de beneficiá-los a vencer alguma concorrência.

Zelamos para que nossos fornecedores e parceiros cumpram as obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas, administrativas, ambientais, sanitárias, cíveis, criminais e de segurança.

Os colaboradores que negociam em nome da Isoelectric, bem como os fornecedores e parceiros devem conhecer e estar alinhados aos princípios deste Código de Ética e Conduta e às políticas relacionadas.

Não toleramos relações com fornecedores e parceiros que estejam envolvidos em práticas de corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, tráfico, contrabando e qualquer tipo de crime, bem como com trabalho infantil ou forçado, ou ainda que estejam envolvidos em casos de assédio, discriminação ou qualquer tipo de violência ou exploração, bem como práticas que infrinjam nosso Código, nossas políticas ou as legislações cabíveis, sendo tal situação passível de encerramento da relação de negócio sempre que houver prejuízo de interesses.

3.5.4 Com Donatários e Patrocinados

Autorizamos doações para entidades sem fins lucrativos, beneficentes e/ou filantrópicas, bem como patrocínios que tenham como contrapartida a promoção da marca Isoelectric. No entanto, devemos analisar as entidades beneficiárias para verificar se atuam de forma ética e se não têm histórico de envolvimento de práticas proibidas em nosso Código ou em nossas políticas internas.

3.5.5 Com Concorrentes

Respeitamos todos os nossos concorrentes e evitamos conflitos, concorrência desleal, e práticas anticompetitivas que violem a livre concorrência.

Não toleramos combinações ou acordos de preços, limitação da produção, divisão de clientes ou mercados com concorrentes, vantagens ilícitas ou qualquer comportamento que prejudique a ordem econômica que possa configurar formação de cartel ou outras infrações.

É vedado qualquer comentário ou boato que prejudique os negócios ou a imagem de concorrentes, assim como a divulgação de qualquer informação, documento, arquivo, desenho técnico, imagem ou outros ativos que sejam relevantes, estratégicos ou confidenciais aos concorrentes.

3.5.6 Com Agentes Públicos e PEPs

Devemos manter o relacionamento com agentes públicos e PEPs – Pessoas Expostas Politicamente pautados pelos princípios da transparência e da integridade e pelo cumprimento das legislações aplicáveis e das orientações deste Código.

Nesse sentido, dentre outras condutas, é expressamente proibido,

- ✘ Aceitar, receber, prometer, oferecer, autorizar e/ou pagar vantagens indevidas, seja em dinheiro, bem ou serviço de qualquer valor, de/para agentes públicos e PEPs, bem como a seus familiares ou outros por eles indicados, com o intuito de obter benefício ou vantagem para a Isoelectric ou para si próprio.

- ✘ Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar atos ilegais ou utilizar intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para mascarar os reais receptores de benefícios ou vantagens indevidas.
- ✘ Realizar pagamentos, também conhecidos como “gorjetas” ou “caixinhas”, para qualquer indivíduo, seja funcionário público, com o intuito de facilitar ou acelerar ações administrativas de rotina, operações e processos.
- ✘ Deixar de cumprir suas obrigações ou exigências legais para facilitar ou agilizar processos na empresa que possam causar riscos à reputação da Isoelectric.
- ✘ Utilizar o nome da Isoelectric para assuntos pessoais com os agentes públicos ou entidades reguladoras ou fiscalizadoras.
- ✘ Interferir, dificultar, oferecer favores ou subornos para dificultar fiscalizações ou investigações por qualquer órgão público.
- ✘ Fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas.
- ✘ Contribuir, de qualquer modo, para a prática de atos que possam ser considerados lesivos à administração pública direta ou indireta.

PEPs – Pessoas Expostas Politicamente - refere-se a aqueles que ocuparam ou ocupam cargos públicos relevantes nos últimos cinco anos, como chefes de Estado, políticos de alto escalão, servidores públicos de alto nível, magistrados, militares de alto escalão, dirigentes de empresas públicas ou partidos políticos. A definição abrange também seus representantes, familiares de primeiro grau e pessoas de relacionamento próximo.

3.6 Conformidade com Leis, Regulamentos e Boas Práticas

Devemos conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras e orientações desse Código e das nossas políticas, bem como das leis e regulamentações vigentes e aplicáveis.

3.6.1 Corrupção, Suborno e Fraudes

A corrupção refere-se a qualquer ato de sugerir, oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagens indevidas, junto à administração pública, de natureza financeira ou não, com a finalidade de induzir violações, omissões ou práticas ilícitas para benefício próprio, da empresa ou de terceiros.

O suborno pode ocorrer tanto com agentes da administração pública, como com profissionais das empresas privadas. Refere-se ao ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar uma vantagem indevida, incluindo propinas, pagamentos de facilitação, presentes, hospitalidade, despesas, contribuições políticas e beneficentes, patrocínios e despesas promocionais com a finalidade de induzir violações, omissões ou práticas ilícitas para benefício próprio, da empresa ou de terceiros.

A fraude é um ato desonesto, enganoso e de má fé, que pode estar ligada à corrupção ou não, cometido com a intenção de lesar ou ludibriar pessoas ou instituições para obter vantagem, benefício ou o não cumprimento de alguma obrigação ou dever. Existem vários tipos de fraudes, tais como, desvio de ativos, apropriação indébita, furto, falsificação de documento, adulteração de dados ou valores no sistema e nos documentos, sonegação fiscal, fraude em contratos ou na licitação, entre outros.

Repudiamos e proibimos a prática de qualquer prática de corrupção, suborno, fraudes e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos. Adotamos a política de tolerância zero para todo e qualquer recebimento ou oferta de vantagens indevidas em todas as interações comerciais, tanto na esfera pública, como na esfera privada.

Estimulamos as denúncias de tais práticas e de quaisquer outros ilícitos no nosso Canal de Denúncias, sejam praticados por colaboradores ou por clientes, fornecedores, parceiros e demais terceiros.

3.6.2 Conflitos de Interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal ou de terceiros com quem temos relacionamento se sobrepõe aos da Isoelectric.

Nem sempre o conflito é real, ou seja, já está materializado, pode ser potencial, aquele que está prestes a ocorrer ou aparente, aquele que dá a aparência de ser. Diante disso devemos ficar atentos à nossa conduta e cada vez que nos depararmos com situações que possam se caracterizar como conflito de interesses, devemos nos perguntar:

- ▶ A decisão que tomei pela Isoelectric foi influenciada por qualquer tipo de interesse pessoal?
- ▶ Qual impressão a minha decisão causaria aos outros colaboradores e aos terceiros?
- ▶ E se minha decisão fosse tornada pública, como as pessoas reagiriam a ela?

Abaixo alguns exemplos de situações de conflito de interesses que não são permitidas pela Isoelectric:

- ✘ Uso de informações privilegiadas da empresa para nosso próprio interesse.
- ✘ Recebimento de valores e/ou obtenção de benefício de qualquer natureza, ainda que de valor exclusivamente para o receptor, que configurem retribuição em negociação feita com a Isoelectric.
- ✘ Priorização do interesse pessoal ou de terceiros de maneira a afetar a capacidade de avaliação da Isoelectric em momentos de negociação.
- ✘ Vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, sabidos e não informados previamente, com fornecedores, parceiros ou concorrentes da Isoelectric.
- ✘ Favorecimento a terceiros devido a interesse pessoal.
- ✘ Relação de subordinação entre familiares e parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.
- ✘ Favoritismo ou tomada de decisões influenciados por sentimento, lealdade, fidelidade, relacionamento pessoal, amoroso ou afetivo em detrimento dos interesses da Isoelectric.
- ✘ Realização de trabalhos externos em concorrentes ou que sejam conflitantes com os interesses da Isoelectric.
- ✘ Comércio, formal ou informal, de produtos ou serviços dentro do horário de trabalho na empresa. No entanto, a divulgação pode ocorrer, desde que não atrapalhe as atividades profissionais para as quais fomos contratados na Isoelectric.
- ✘ Uso de equipamentos, meios de comunicação, instalações, materiais ou outros recursos da Isoelectric para fins particulares.

As situações não se limitam às mencionadas acima e em caso de dúvida sobre estar ou não em situação de conflito de interesses, é aconselhável contatar o Comitê de Compliance para obter orientações.

3.6.3 Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimentos

O recebimento e oferta de cortesias, tais como brindes, presentes, hospitalidades e convites para entretenimentos podem influenciar decisões e criar uma aparência de improbidade. Diante disso, não se deve aceitar ou oferecer cortesias que possam influenciar o julgamento e as decisões comerciais, ou ainda, criar qualquer obrigação ou condição de troca para as partes envolvidas.

Nesse sentido, é expressamente proibido o oferecimento, aceite ou promessa de quaisquer brindes, presentes hospitalidades e entretenimentos que disfarce ou omita uma vantagem indevida de/ para agentes públicos, PEPs - Pessoas Expostas Politicamente, agentes privados ou a qualquer terceiro com a finalidade de obter ou manter negócios ou benefícios para a Isoelectric ou para si.

O oferecimento e aceite de hospitalidades e entretenimentos relacionados a agentes públicos e privados somente podem ocorrer nos casos previstos em contrato e desde ocorram de forma transparente, com custos razoáveis e adequados às circunstâncias e ainda, com as devidas aprovações. No entanto é aconselhável consultar o Comitê de Compliance.

É permitido o oferecimento e aceite de brindes e presentes apenas para agentes privados, limitados a R\$ 5.000,00/ no período de 12 meses de/para um mesmo terceiro, desde que esteja de acordo com as diretrizes desde Código e de nossas políticas internas.

Se estiver em um processo de negociação não devemos oferecer nem aceitar nenhum tipo de brindes, presentes, hospitalidade e convite para entretenimento mesmo que esteja abaixo do limite acima estabelecido.

Acima do limite definido acima, qualquer brinde, presente ou convite para entretenimento recebido de fornecedores, clientes, parceiros ou quaisquer terceiros devem ser redirecionados para a Área de Recursos Humanos para fins de sorteio interno em eventos internos como o SIPAT.

- ▶ Brindes são itens personalizados com a marca da empresa, sem valor comercial e de baixo valor unitário, como canetas, agendas, canecas, calendários etc.
- ▶ Presentes são itens com valor comercial, recebidos ou ofertados a título de cortesia, como bebidas, cestas natalinas, livros etc.
- ▶ Hospitalidades são despesas relacionadas a viagens, hospedagem, alimentação e transporte.
- ▶ Entretenimentos, podem ser eventos tais como congressos, palestras, seminários, eventos esportivos, culturais ou artísticos e ainda atividades de divulgação de marca, de produtos ou serviços das empresas.
- ▶ É absolutamente proibido oferecer, diretamente ou através de intermediários, quantias ou outros meios de pagamento a fim de influência.

Os nossos livros, registros e controles devem garantir a legalidade, a transparência e estar de acordo com a legislação vigente e aplicável.

Assim, lançamentos contábeis impróprios, dúbios ou fraudulentos, realizados com o propósito de ocultar, dissimular ou encobrir pagamentos ilegais são proibidos.

Devemos manter a conservação e guarda dos documentos, físicos ou digitais, hábeis e legais registrados dentro das normas e resoluções contábeis e em locais seguros e de acesso restrito.

Todas as entradas e saídas de recursos, por menores que sejam, devem ser registradas de forma precisa e confiável, não deixando margem para interpretações diferentes da realidade.

Todos os envolvidos com as atividades de registros e controles devem contribuir para que os registros sejam sempre precisos e fidedignos à realidade da Isoelectric, disponíveis em caso de necessidade de fiscalização.

Também é dever dos envolvidos com as atividades de registros e controles reportar no Canal de Denúncias qualquer suspeita ou identificação de não conformidade em tais registros.

3.7 Segurança das Informações

A segurança das informações refere-se à proteção existente das informações que transitam de forma física, digital ou verbal na Isoelectric. Elas devem ser tratadas de forma a garantir os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade.

- ▶ **Integridade:** é a preservação da exatidão da informação e dos métodos de processamento.
- ▶ **Confidencialidade:** é a garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso.
- ▶ **Disponibilidade:** é a garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Zelamos pela privacidade e segurança das informações pessoais dos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e demais parceiros. Qualquer informação pessoal que transita na Isoelectric, fornecida ou coletada, deve ser tratada de acordo com o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Devemos adotar as seguintes medidas para garantir o sigilo e a segurança das informações:

- ▶ Ter cautela e proteger os dados, informações e documentos que tramitam interna e externamente, de forma física, virtual e verbal.
- ▶ Manter sigilo sobre informações relevantes, estratégicas ou confidenciais, ou seja, informações que não são de domínio público e que se divulgadas podem causar danos, bem como os dados de qualquer pessoa, física ou jurídica, que se relacione com a Isoelectric.
- ▶ Não utilizar informações privilegiadas para obter vantagens pessoais ou fornecê-las a terceiros.
- ▶ Não manter diálogos sobre temas sensíveis ou informações relevantes, estratégicas ou confidenciais da Isoelectric em lugares com grande concentração de pessoas externas e nas redes sociais.
- ▶ Não fotografar ou filmar em ambientes de acesso restrito ou que possam ter informações relevantes, estratégicas ou confidenciais.
- ▶ Utilizar senhas de acesso individuais e intransferíveis nos computadores, notebooks e celulares corporativos.
- ▶ Manter as práticas mesa limpa e tela protegida.



4. NOSSA IMAGEM E REPUTAÇÃO

A imagem institucional é a impressão inconsciente das pessoas em relação à Isoelectric e a reputação e está ligada ao conceito gerado pela opinião pública. É o que gera confiança da sociedade na nossa empresa.

As nossas atitudes profissionais, sociais e pessoais influenciam na imagem e na reputação da Isoelectric. Diante disso, todos devemos ter cautela nas nossas atitudes em público, sejam presenciais ou digitais.

Não são permitidas interações sobre temas como ideologias políticas, religiosas ou quaisquer outros que gerem conflitos ou polêmicas em canais internos de comunicação, bem como façam menção à Isoelectric em suas manifestações pessoais a respeito destes temas em redes sociais ou outros meios externos de comunicação.

A Isoelectric repudia o uso das mídias sociais, por parte de colaboradores, para prática de discriminação, intolerância, ofensa, ameaça, agressão ou qualquer tipo de violência física ou verbal, atos ilícitos, antiéticos ou contrários às condutas aqui sugeridas, por isso devemos ter cautela ao expressar nossas opiniões.

Não é permitido o uso da marca Isoelectric em atividades ou publicidades que sejam associadas a cunho político, partidário, discriminatório, preconceituoso ou que vá contra os nossos valores.

O uso indevido da marca ou da imagem da Isoelectric está passível de medidas judiciais e disciplinares.

Todos os documentos, imagens, informativos, panfletos, desenhos técnicos e afins, emitidos pela Isoelectric, em formato físico ou digital, devem estar em consonância com os padrões visuais previamente aprovados.

Caso se tenhamos conhecimento do uso indevido da imagem ou marca da Isoelectric, seja em sites, redes sociais ou quaisquer outros meios, devemos relatar ao Canal de Denúncias.



5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos nós devemos respeitar os direitos de propriedade intelectual da Isoelectric. Nesse sentido, devemos proteger todos os ativos desenvolvidos para a e pela Isoelectric, dentre eles: processos, produtos, projetos, protótipos, modelos industriais, design de produtos, técnicas, inovações, know-how, pesquisas, ideias, segredos comerciais, marcas, logotipos, dados sistêmicos, entre outros.



6. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

Em situações de violação a leis, normas externas ou internas, incluindo este Código e nossas políticas internas, bem como em casos de omissão ou silêncio diante de violações por outros colaboradores ou terceiros, medidas disciplinares poderão ser aplicadas.

Quando comprovada a violação, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos atos, que poderão abranger desde uma advertência verbal ou escrita, afastamento, suspensão, demissão com ou sem justa causa, rescisões contratuais ou processos judiciais.

Além disso, a identificação de situações específicas poderá dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos existentes, como revisão de normas, de procedimentos, do próprio Código de Ética e Conduta, de treinamentos, dentre outras ações.

Fornecedores, parceiros e demais terceiros também poderão responder por violações, aplicando-se as disposições das cláusulas contratuais que regem cada relação.

Casos que envolvam conduta ilícita serão encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

Casos omissos serão analisados pontualmente pelo Comitê de Compliance e reportados à Diretoria.



7. NOSSO CANAL DE DENÚNCIAS

Em nosso Canal de Denúncias, tanto o público interno quanto o externo podem comunicar, de maneira confidencial e segura, condutas que possam representar violação do nosso Código de Ética e Conduta, das nossas políticas e procedimentos internos ou da legislação vigente à qual estamos sujeitos.

A realização de denúncias poderá ser feita pelo público em geral, de maneira identificada ou anônima, no entanto, a denúncia deve ser fundamentada, preferencialmente acompanhada de provas ou evidências, para subsidiar a abertura de um processo investigativo interno.

- ✘ É proibida a realização de denúncias de má-fé, contra desafetos pessoais, ou ainda retratando situações infundadas. O denunciante de boa-fé, além da preservação de sua identidade, contará com a garantia de proteção e não retaliação.**

As denúncias serão recebidas e registradas em ferramenta específica e sigilosa, por empresa terceirizada e especializada e, posteriormente, direcionadas para tratamento.

O canal também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao compliance, tratadas neste Código ou em nossas políticas internas.

Podemos acessar nosso Canal de Denúncias nesse link: **aloetica.com.br/isoelectric** e através de o e-mail **isoelectric@aloetica.com.br**

TERMO DE ACEITE E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ISOELECTRIC

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____,
declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética
e Conduta da Isoelectric e estou ciente do meu dever
em** cumpri-lo integralmente e ajudar na fiscalização e
disseminação de seu conteúdo entre meus colegas,
fornecedores e parceiros.

Nome completo: _____

CPF ou CNPJ: _____

Função ou grau de relacionamento com a Isoelectric:

Cidade e UF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura